

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 68, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do documento que trata das rotinas e procedimentos relativos ao processo de avaliação do Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos do IFPB.

O Presidente CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o inciso V do artigo 30 do Regimento Interno , bem como o processo nº 23326.001935.2010-16 de 13 de agosto de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar "ad-referendum" o documento que trata das rotinas e procedimentos relativos ao processo de avaliação de Estágio Probatório dos servidores técnico-administrativos do IFPB.

Art. 2º Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA Presidente do Conselho Superior